



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 **AQUISIÇÃO DE HEADSET COM MICROFONE COM REVESTIMENTO EM COURINO NAS ESPUMAS AURICULARES E CONEXÃO USB**, com as seguintes descrições mínima, para as secretarias municipais;
- 1.2 comprimento do fio: entre 1.50m a 1.80m;
- 1.3 tipo fone: arco, microfone e aro ajustável, cor preta;
- 1.4 tipo microfone: bidirecional;
- 1.5 Conexão: USB tipo A.

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UN	35	HEADSET COM MICROFONE, COM REVESTIMENTO EM COURINO NAS ESPUMAS AURICULARES, CONEXÃO USB; COMPRIMENTO FIO: ENTRE 1.50 A 1.80M FONE TIPO: ARCO, MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, COR PRETA; TIPO MICROFONE: BIDIRECIONAL CONEXÃO: USB TIPO A.

1.2. O quantitativo mencionado acima visa atender as necessidades da:

- 1.2.1. Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
- 1.2.2. Secretaria Municipal de Educação (Merenda Escolar);
- 1.2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 1.2.4. Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- 1.2.5. Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.2.6. Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio;

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021) foi criada para substituir a Lei de Licitações (8.666/93) e a Lei do Pregão (Lei



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

10.520/2002), trazendo novidades e mudanças significativas nas fases interna e externa dos procedimentos licitatórios.

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição dos headset destinados para as diversas secretarias e departamentos do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, devido a transição para a telefonia SIP demandou a adaptação dos meios de comunicação, destacando a necessidade para garantir a eficiência nos atendimentos telefônicos, treinamentos e reuniões online, para garantir a eficiência nas operações cotidianas, e possibilitando mais servidores a atenderem ligações ao mesmo tempo.

**CONSIDERANDO** que a aquisição se faz necessário, para melhor atendimento das diversas demandas no âmbito da Administração Municipal.

A aquisição se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos headset solicitados as diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, tais itens são importantes para o bom funcionamento dos atendimentos cotidianos de toda a administração municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A aquisição dos equipamentos otimizará os atendimentos telefônicos através de telefonia IP, reuniões online, vídeo chamadas, vídeo conferência das Secretarias e Departamentos Municipais.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal e econômico–financeira, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste termo de referência. Sendo assim, para a presente aquisição, a licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de toda as alterações ou da consolidação respectiva:



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

**4.A.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 4.A.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 4.A.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.A.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 4.A.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.A.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- 4.A.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- 4.A.2.2. **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 4.A.2.3. **Inscrição e prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Estaduais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 4.A.2.4. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 4.A.2.5. **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

- 4.A.2.6. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

## 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;

- A. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários ao uso, bem como a de seus componentes;
- B. Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de no mínimo 12 (doze) meses;
- C. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço estipulado pelas secretarias requisitante após o envio da autorização de compras;
- D. O prazo de entrega dos equipamentos pela CONTRATADA será de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de compras.
- E. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.
- F. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços considerados comuns de uso geral, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

6.1 Fornecer o objeto de acordo com as condições e especificações quantitativas e qualitativas mínimas estabelecidas neste termo.



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

6.2 Substituir o objeto que vier a apresentar divergências entre o objeto entregue e as especificações deste termo, no que tange à qualidade, quantidade e preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contatados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

6.3 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre objeto, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

## 7. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, através de depósito bancário, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica a ser devidamente assinada pelo ordenador de despesa.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A presente dispensa será realizada na forma presencial, de modo que a seleção do fornecedor se dará por menor preço por item.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de março de 2025.

---

Willians Douglas da Silva

Diretor Geral da Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EC3-0685-1A4F-C2FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIANS DOUGLAS DA SILVA (CPF 390.XXX.XXX-14) em 06/03/2025 07:47:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/9EC3-0685-1A4F-C2FC>